**PROJETO DE LEI Nº 023/2018 DE 17 de outubro de 2018.**

**Desvincula a Secretaria de Cultura da Secretaria Educação e inclui a Secretaria de Turismo na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Agenício de Oliveira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a ser apenas Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer passa ser Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 17 de outubro de 2018.

Agenício de Oliveira

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa corrigir as falhas trazidas nas leis 1.201/2009 e 1.277/2011, que vinculou a Cultura tanto à Secretaria de Educação como à Secretaria de Esporte, Lazer do Município, deixando de fora a Secretaria de Turismo.

Nas leis 860 e no anexo I da Lei 861/96, com redação dada pela lei 985 e 986/2001, respectivamente, podemos verificar que existiam a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

A lei 1088/2005 alterou a estrutura organizacional do Município, desvinculando a Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação. Passou então a existir a Secretaria de Educação e a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer. Observe que a Secretaria de Esporte simplesmente deixou de existir com esta lei.

Com a lei 1.201/2009, a Secretaria de cultura voltou a ser vinculada à Secretaria de Educação e, ao mesmo tempo, como já mencionado supra, passou a estar junta com a Secretaria de Esporte e Lazer. Com esta lei, quem ficou de fora desta vez foi a Secretaria de Turismo.

Por sua vez, a Lei Municipal 1.277/2011, que alterou mais uma vez o anexo I da Lei 861/96 com redação dada pela lei 986/01, manteve a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, concomitantemente.

Em que pese tantos remendos, mais uma vez a legislação de pessoal do Município precisará ser modificada, agora para regularizar as falhas trazidas pelas alterações anteriores.

São estas as razões que justificam apresentação do presente projeto de lei, nos moldes em que ele está sendo encaminhado para aprovação desta Câmara Municipal*.*

Estiva, 17 de outubro de 2018.

Agenício de Oliveira

Prefeito Municipal de Estiva